



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 361/2.007

Concede Gratificação na forma que especifica.

EDSON ANTONIO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais, regimentais e legais,

RESOLVE: conceder 20% (vinte por cento) de gratificação ao funcionário **Rubens Antonio Mauro, Vigia** da Câmara Municipal de Bebedouro, referência 02 (dois), nos termos do Artigo 161 e seus parágrafos da Lei nº 2693 de 26 de agosto de 1997.

A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, aos 02 de Fevereiro de 2.007.


EDSON ANTONIO PEREIRA
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Bebedouro, em 02 de Fevereiro de 2007.


IVETE SPADA LEITE
DIRETORA LEGISLATIVA


LUCIMEIRE TRIBIOLLI DE MORAES
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

“DEUS SEJA LOUVADO”